



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

-

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 559/2004

Declara de Utilidade Pública a “Corporação Musical Maestro José Cândido Vieira”.

O povo do Município de Ibertioga, por seus representantes legais decretou a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a “Corporação Musical Maestro José Cândido Vieira, com sede neste Município, à rua Eurico Vieira nº 11.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ibertioga, 25 de junho de 2004

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal